



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017/SES/MT CELEBRADO PELA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PELA EMPRESA UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS - BOLACHAS E SUCOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DOADORES DE SANGUE EM COLETA DE SANGUE EXTERNA DO MT - HEMOCENTRO".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 01.354.498/0001-53 com sede na Rua A, quadra 05, Lote 01-A Bairro FLAMBOYANT - Fone: 065 3025.4404 - Email ugolini.ltda@terra.com.br, neste ato representado por **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade 1439551-7 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n. 993.417.439-15.

OS CONTRATANTES tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato, considerando os documentos que instruem o processo administrativo **267816/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** da cláusula terceira - das especificações dos serviços do Item 02 (dois) do contrato, conforme abaixo, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 623688/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda - DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o valor Contratual em **25% (vinte e cinco por cento)**, do item 02 (dois), alterando o valor de R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatro reais), que passa para **R\$ 31.005,00 (trinta e um mil e cinco reais)** e o valor total do contrato passa de

R\$87.662,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para R\$ 93.863,00 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	25%	QDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SUCO NATURAL, SABORES VARIADOS, ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA INTERNAMENTE (TIPO TETRAPAK) COM 200 ML, COM CANUDINHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE	UN	21.200	5.300	26.500	R\$1,17	R\$31.005,00
VALOR TOTAL							31.005,00
Trinta e Um Mil e Cinco Reais							

Cláusula Terceira – DA CLÁUSULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 077 – Projeto Atividade: 2513- subação: 3 - Tarefa: 01 - elemento despesa 33.90.30
Fonte: 195

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Estado de Saúde e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "B" do inciso I, combinada com o § 1º da lei 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

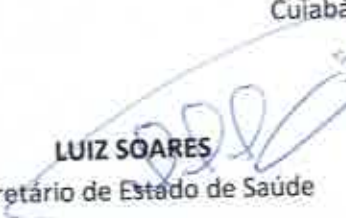
5.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2017/SES/MT.

6.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde


SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS

Ugolini Campos Eireli - EPP

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

VIRTUTE

PLUS